



RESOLUÇÃO COMDICA N.º 081/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sant'Ana do Livramento - RS – Exercício 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Municipal N.º 5.824, de 21 de julho de 2010, Lei Municipal N.º 6.687, de 05 de junho de 2014 e Lei Federal N.º 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA/SL;

Considerando que os recursos do FUMDICA/SL são recursos públicos e, portanto, sujeitos as mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerando o artigo 260 § 2º da Lei 8.069/1990, que diz: “Os conselhos nacional, distrital, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade”;

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /FUMDICA - conforme dispõe o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA - é um mecanismo de arrecadação de recursos financeiros para complementar a efetivação da política de atendimento da Doutrina da Proteção Integral sendo, portanto, um mecanismo fundamental ou mesmo estrutura básica para a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e que sem os quais essa política poderia vir a ser ameaçada;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação e Aplicação deve contemplar a consolidação da proteção integral fundamentada no princípio da prioridade absoluta consagrada no aludido artigo.227,da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que no município há crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente as de baixa renda e/ou aquelas que necessitam de proteção especial;

CONSIDERANDO ainda, o fomento aos serviços sociais básicos, a implantação e implementação de programas e projetos e a realização de parcerias com as entidades



da organização civil, torna-se fator preponderante e imperativo que haja um Plano de Ação e Aplicação, com disponibilidade de recursos financeiros para tais investimentos na área da Infância e da Adolescência.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o Plano de Ação e Aplicação Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA, com a fixação de critérios para a utilização dos seus recursos no ano de 2025, com base em valores estimados para a aplicação nas linhas de ação aprovadas no Plano de Ação – Exercício 2025, conforme previsto no Anexo I, parte integrante dessa Resolução normativa;

Art. 2º - Os valores estabelecidos neste Plano de Aplicação poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos do FUMDICA;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2025.

Fabício Nunes Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL

ANEXO I

I. AÇÕES E RECURSOS A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2025

Nº	METAS	OBJETIVO DAS AÇÕES	RESPONSÁVEL
1.	Capacitação para o COMDICA referente a gestão de recursos do FUMDICA e regulamentação pelo COMDICA referente a utilização e captação de recursos do FUMDICA e de inscrição de entidades e projetos	- Estabelecer espaços formativos que vão ao encontro as atribuições dos conselheiros previstas em lei.	COMDICA, Órgão Gestor /Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
2.	Promoção de ações preventivas voltadas às violações de direitos da criança e adolescente.	- Realizar, articular e apoiar eventos ou campanhas de prevenção a violação de direitos das crianças e adolescentes.	COMDICA, Órgão Gestor, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/SMAIS, Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
3.	Divulgação dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.	-Promover ações de divulgação dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes.	COMDICA, Órgão Gestor,Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/SMAIS, Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.,
4.	Divulgação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e captação de recursos.	-Desenvolver ações de divulgação da doação do imposto de renda para o FUMDICA;	COMDICA, Órgão Gestor, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/SMAIS, Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
5.	Capacitação continuada dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.	-Realizar processo de capacitação permanente com os membros dos Conselhos.	COMDICA, Órgão Gestor, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/SMAIS, Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, SGDCA.
6.	Promoção de ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.	-Capacitar o SGDCA referente a demandas da área de infância, visando cumprir as prerrogativas legais	COMDICA, Órgão Gestor, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/SMAIS, Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, SGDCA.
7.	Ampliar o conhecimento da realidade da criança e do adolescente	-Realizar diagnóstico da realidade da criança e do adolescente e sua interface com as políticas públicas sociais.	COMDICA, Órgão Gestor, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social/SMAIS, Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

ANEXO I

II. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMDICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

N.º	METAS	AÇÃO	PRAZO	RECURSOS
1.	Capacitação para o COMDICA/SL referente a gestão e regulamentação dos recursos do FUMDICA e inscrição de entidades e projetos governamentais junto ao Conselho	-Realização de capacitação/formação e apoio técnico para os conselheiros sobre gestão dos recursos do FUMDICA, por meio de espaços de formação, ofertados diretamente pelo município, e/ou por meio de contratação de serviços; -Capacitação para a elaboração de resoluções normativas referentes à previsão de utilização dos recursos do FUMDICA (editais de fomento, de chancela, repasse para entidades não governamentais, projetos governamentais); -Capacitação envolvendo o colegiado do COMDICA e atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA(gestores e técnicos etc.), por meio de contratação de serviços de capacitação, apoio técnico e formação.	Até agosto de 2025	R\$ 15.000,00
2.	Promoção de ações preventivas voltadas às violações de direitos da criança e adolescente	-Realizar, articular e apoio a eventos ou campanhas de prevenção alusivos à datas temáticas específicas, principalmente: Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na adolescência (Fevereiro), 18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; 12/06 Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, aniversário do ECA, Dia da Criança.	Até dezembro de 2025	R\$ 4.000,00
3.	Divulgação dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	-Promover a divulgação dos Direitos Humanos das Crianças e dos adolescentes, com foco na garantia de direitos, através dos meios de comunicação, assim como, por meio de ações socioeducativas junto à comunidade; -Elaborar informativo impresso e/ou virtual sobre o ECA e divulgação dos órgãos de proteção à criança e ao adolescente do município.	Até dezembro de 2025	R\$ 4.000,00

ANEXO I

4.	Divulgação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e captação de recursos Divulgação referente ao trabalho efetuado/desenvolvido pelos órgãos de proteção	-Articulação com o Poder Público Municipal e iniciativa privada no intuito de executar campanhas para arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas;- Elaboração de panfletos e divulgação de matéria em diferentes mídias (eletrônica, rádio e jornal) - para incentivo à destinação do imposto de renda; -Campanhas publicitárias nos meios de comunicação divulgando o COMDICA, o Conselho Tutelar, a Rede de Atendimento (SGDCA) quanto ao trabalho desenvolvido, seu papel na sociedade atual, conquistas e realizações ao longo de suas trajetórias e a articulação de Políticas Públicas para a Infância e à Adolescência.	Até dezembro de 2025	R\$ 4.909,85
5.	Capacitação continuada dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.	-Realizar processo de capacitação permanente por meio da promoção de espaços de formação, bem como pela participação em eventos promovidos por órgãos vínculos ao Sistema e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.	Até dezembro de 2025	R\$ 15.000,00.
6.	Promoção de ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.	-Capacitação do SGDCA referente a demandas da área de Infância e Adolescência, referente à Escuta Especializada (criação do comitê de gestão colegiada da rede; plano/protocolo/fluxo de atendimento pela rede; profissionais responsáveis pela realização da escuta especializada), visando efetivar os procedimentos relativos à Escuta Protegida no município; -Capacitações relacionadas à identificação, procedimentos/protocolos a serem efetuados nos diversos tipos de violência contra crianças e adolescentes; -Capacitação sobre a política de atendimento na área da criança e do adolescente (prevenção, atenção, intersetorialidade; etc).	Julho a dezembro de 2025	R\$ 20.000,00.

ANEXO I

7.	Ampliar o conhecimento da realidade da criança e do adolescente.	-Organização de eventos, conferências municipais, pesquisas e diagnósticos sociais que possibilitem o conhecimento da realidade municipal e a divulgação do Controle Social para a comunidade em geral, bem como a produção de materiais informativos e de divulgação das ações do COMDICA, ou aquelas em que o Conselho seja parceiro ou apoiador, que fomentem a política de direitos, e ampliem o potencial de captação de recursos através de campanhas e ações continuadas; -Fomento de serviços, programas e projetos relacionados à Primeira Infância, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e ao Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes.	Até dezembro de 2025	R\$ 13.000,00
8.	Ações Preventivas na Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes - Programas e Projetos.	-Seleção de Projetos – Chamamento Público/2025 para atender crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº13019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021.	2025	R\$ 400.000,00
		-Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes.		R\$ 50.000,00
9.	Ações Preventivas na Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes - Programas e Projetos.	-Recursos Transferências Entidades não governamentais/valores direcionados – Destinações do Imposto de Renda/ Pessoas Físicas e Jurídicas;	2025	R\$ 25.000,00
		-Projetos Edital de Chamamento Público n.º 001/2024 - valores não pagos		R\$ 89.720,00

ANEXO I

SALDO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2025 DOTAÇÃO MANUT. FUNDO DIREITOS CRIANÇA E A - 120108.244.0012.4623	FUMDICA	TOTAL DA EXECUÇÃO	R\$ 10.000,00
Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–FUMDICA–c/c n.º46274-8– Agência 35-3 - Valor: R\$ 630.629,85 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).	FUMDICA	Saldo conta corrente Aplicações - Janeiro a Junho/2025 (conforme extratos)	R\$ 600.491,44 R\$ 30.138,41
TOTAL DAS RECEITAS	FUMDICA		R\$ 640.629,85
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 640.629,85

Fabício Nunes Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL